



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 12 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 882

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- EXTRATO - CONTRATO Nº 047/2018/PMBC - Contratado : PRS Alimentação e Serviço LTDA
- EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013/PMBC - Contratada: ESTRE Ambiental S.A

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Contratos**

---

---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 047/2018/PMBC**

**CONTRATADO : PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017/PMBC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de alimentação preparada (almoço), durante o exercício de 2018, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

**VALOR:** R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

**PRAZO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do disposto no art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

49 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
2062 – Manutenção dos serviços da Sec. de Obras Públicas  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 07 – Gêneros de Alimentação  
FR 1001 / Quant: 600 unid./mensal

56 – Secretaria Municipal de Governo  
2201 – Manutenção dos serviços da Sec. de Governo  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 07 – Gêneros de Alimentação  
FR 1001 / Quant: 800 unid./mensal

**NOTAS DE EMPENHO: 0316001 e 0316002/ 2018**

Barra dos Coqueiros, 16 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
AIRTON SAMPAIO MARTINS  
Prefeito Municipal**

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LL63SUSPKMLAYVWJ5OB9AW

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**EXTRATO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013/PMBC**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CONTRATADA :** ESTRE AMBIENTAL S.A

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2013/PMBC

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Disposição Final, em Aterro Sanitário de propriedade da CONTRATADA, para um aporte médio mensal estimado de 1.000 (mil) toneladas de Resíduos Classe II-A e II-B, sendo em dias úteis, proveniente do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

**DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta- Da Vigência, do Contrato nº 051/2013/PMBC, para aditar excepcionalmente o prazo inicialmente estabelecido.

**DO ADITAMENTO:** 1-Nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado na sua vigência, em 06(seis) meses, que começará a fluir a partir de 22 de março de 2018, com término em 21 de setembro de 2018 ou antes deste prazo, com o conclusão de novo processo de contratação que encontra-se em fase de estudos.

2.2. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste no presente aditivo, permanecendo o valor unitário por tonelada de R\$ 64,88 (sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme ANEXO I do presente Aditivo.

**DOS PRAZOS:**

- CONTRATO – 22/03/2013 A 21/03/2014 (12 meses)
- 1º ADITIVO: 08/08/2013 (Alteração de Razão Social)
- 2º ADITIVO: 21/03/2014 A 20/03/2015 (12 meses)
- 3º ADITIVO: 22/03/2015 A 21/03/2016 (12 meses)
- 4º ADITIVO: 22/03/2016 A 21/03/2017 (12 meses)
- 5º ADITIVO: 22/03/2017 A 21/03/2018 (12 meses)
- 6º ADITIVO: 22/03/2018 A 21/09/2018 (06 meses)-Excep.(art.57, § 4º da Lei nº 8.666/93)
- SOMA DOS PRAZOS: 60 meses e 06 meses)-Excepcional(art.57, § 4º da Lei nº 8.666/93)

**FUNDAMENTO:** artigos 65,II, § 4º do 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**PARECER JURIDICO** Nº 035/2018/PMBC

**DATA DO ADITIVO:** 22 de março de 2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 22 de março de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal